Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

# -LEI Nº 483,DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.958-

AUMENTA A GRATIFICAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE -JOGOS E DIVERSÕES-

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica aumentada a gratificação de 8 para 10,50%,dividida em partes iguais,sôbre a RENDA originada do IMPOSTO sôbre os cinemas locais,aos funcionários designados para exercer a respetiva fiscalização.

Artº 2º-A despesa correspondente correrá á conta da dotação orçamentária para "PERCENTAGENS AOS ARRECADADORES", sob o simbolo 1212/8.11.0.

Artº 3º-Os beneficios desta Lei vigorarão a partir de 1º de Julho do corrente ano,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,10 DE NOVEMBRO DE 1.958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$

"REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE"

"DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,10 DE NOVEMBRO DE 1.958

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA-DIRETOR

$$$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
14 / 11/1958

p.

Câmara

**LEI N. 483 de 10 de novembro de 1 958**

Aumenta a gratificação aos funcionários encar - regados da fiscalização do Impôsto Sôbre Jogos e Diversões.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aumentada a gratificação de 8 para 10,50% , dividida em partes iguais, sôbre a renda originada do Impôsto Sôbre os cinemas locais, aos funcionários designados para exercer a respectiva fiscalização.

Art. 2º - A despesa correspondente correrá a conta da dotação orçamentária para " percentagens aos arrecadadores", sob o símbolo 1212/8.11.0.

Art. 3º - Os benefícios desta lei vigorarão a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 10 de novembro de 1 958

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Diretoria do Exp., e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim , 10 de novembro de 1 958.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor